



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - EDITAL Nº 007/2024

O Município de Baliza, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.131/0001-59, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 30 de abril de 2025, às 08h30min, licitação para registro de preço, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOÇOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS E SUAS DEMAIS SECRETARIAS. EM CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL E TAMBÉM EM SUA CIRCUNSCRIÇÃO RURAL, e atendam as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I) e Ata de Registro de Preço (ANEXO VI), que são parte integrante desse Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Municipal nº 050/2023 de 29 de março de 2023, e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.2. A Pregoeira e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada pelo Decreto nº 015/2025 de 02 de janeiro de 2025.

2.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Baliza – Goiás, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3.1. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Avenida Goiás, nº. 200, Centro, Baliza – Goiás, CEP 76.250-000. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão de Contratação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ser enviadas por “e-mail” ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em “pendrive” no endereço acima estipulado.

2.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: <http://baliza.go.gov.br/>, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitabaliza22@gmail.com, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Pregoeira possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

2.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.8. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO II – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

3. LOCAL E DATA

3.1. A licitação será realizada no dia 30 de abril de 2025 às 08h30min, na Sala de Licitações, estabelecida na Avenida Goiás, nº 200, Centro, CEP: 76.250-000, Município de Baliza, Estado de Goiás.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

4.1.1. Os itens do termo de referência serão de participação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas, do ramo de atividades pertinentes ao objeto da Contratação, que preencherem as condições de credenciamento constante neste edital.

4.1.2. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, a Pregoeira convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Baliza-GO, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

4.7. É vedada a participação de empresas:

4.7.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

4.7.3. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.7.4. Pessoa jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.7.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

4.7.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Baliza-GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

4.7.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº A –
PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE BALIZA-GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº B –
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALIZA-GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse.

5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeira e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeira;

5.8. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para prestação dos serviços, informações complementares contidas no ANEXO II, caso existam, e:

6.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do ANEXO II fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio. Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão baixar no site da Prefeitura a planilha padrão de preenchimento, deverá ser fornecida a essa comissão em meio magnético (Pendrive) no momento da entrega do envelope de proposta, contendo especificação dos produtos cotados, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo II deste Edital.

O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

6.1.2. Indicar na proposta os seguintes itens:

a) razão social da Proponente

b) endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).

c) telefone e endereço eletrônico (e-mail).

d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

e) Prazo de Prestação dos serviços.

6.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

6.1.4. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição dos serviços; preço unitário e total.

6.1.5. O Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos da solicitação;

6.1.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas,



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

c) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.1.6.

6.1.7. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.3. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço por item.

6.6. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA

a) Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

7.4. OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do ANEXO VI.

c) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE BALIZA/GO conforme modelo do ANEXO VII.

7.6.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 8.3, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

7.7. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.9. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

7.10. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

8.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6. É admitido somente um representante por proponente.

9.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

9.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a Pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

10. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

10.2. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.3. A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.4. Iniciada esta etapa/fase, a Pregoeira receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (anexo III).

10.5. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.6. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Pregoeira.

11.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

a) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

11.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

11.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

11.3.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.3.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

11.3.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

- a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

11.4.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.4.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão aa Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

a) Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado O MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

11.4.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR ITEM, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

- a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM;
- b) A pregoeira procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;
- c) Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
- d) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciandose pelo autor da proposta classificada de maior valor. A pregoeira convidará individualmente os autores das



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.4.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.4.8. Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

11.4.10. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

11.4.11. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.12. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, Considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

11.4.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

11.4.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.4.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.16. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

11.4.17. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

11.4.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

11.4.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

13.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do Município de BALIZA/GO, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

14.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

14.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

14.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

15. DA FORMA DE EXECUÇÃO

15.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria demandante;

15.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá prestar os serviços de forma diária conforme solicitado pelas Secretarias;

15.3. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente **a prestação dos serviços**, despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais, combustíveis, IPVA e licenciamento dos veículos e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

citados, necessários à perfeita execução do contrato, será de total responsabilidade da contratada;

15.4. **Os serviços deverão ser feitos** de acordo com as especificações constante no Termo de Referência, dentro dos dias e horários estabelecidos.

15.5. Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima.

15.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

15.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.8. Caso ocorram irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o prestador dos serviços sobre os fatos decorrentes e apontado pela Secretaria Contratante.

15.8.1. Tendo sido notificado e o prestador dos serviços incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nas penalidades, extinção e rescisão descrito abaixo.

15.9. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, **o prestador dos serviços** será fiscalizado pela Secretaria de Planejamento, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/21.

15.1. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre que estiver fora das obrigações assumidas.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas pela dotação orçamentária do exercício de 2025.

16.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O Município pagará ao licitante vencedor, os serviços de acordo com o solicitado, com seus respectivos valores, que serão pagos em até 20 (vinte) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente liquidada.

17.2 - O Município de Baliza poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

17.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

18. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

a) 18.1. Entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

b) Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo/utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

- despesas inerentes ao transporte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva notificação;
- c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega especificados;
 - d) Manter durante a execução do objeto do Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
 - f) Fornecer os materiais em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência;
 - g) Possibilitar ao **Município de Baliza, Estado de Goiás** em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;
 - h) Responder pelos danos causados diretamente ao **Município de Baliza, Estado de Goiás** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto do Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município;
 - i) Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo **Município de Baliza, Estado de Goiás**;
 - j) O **Município de Baliza, Estado de Goiás** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
 - k) Arcar com os custos da entrega, e se for o caso, com a instalação dos materiais;
 - l) Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do **Município de Baliza, Estado de Goiás** inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
 - m) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
 - n) Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, mão-de-obra, fretes, transportes, impostos, taxas e etc, correrão por conta da empresa fornecedora.
 - o) Deverá o contratado manter, durante a execução dos serviços, atualizadas as condições de habilitação, ou seja, regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social– INSS e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e demais certidões negativas;
 - p) De acordo Com a conveniência da Administração, devidamente justificada, as quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos da Lei 14.133/21.
 - q) As despesas necessárias ao desempenho da prestação dos serviços acima mencionadas, correrão por conta da Contratada.

19. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, formalizada por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega dos produtos e sua conformidade com a ordem de fornecimento;



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

- b) Efetuar os pagamentos por meio de ordem bancária, até o 20º (vigésimo) dia após a data do recebimento dos materiais, observando-se, antes do pagamento, a atestação da Nota Fiscal, e demais exigências da legislação vigente;
- c) Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;
- d) Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;
- e) Rescindir o Contrato, formalizado por escrito e mediante a anulação da Nota de Empenho, nos termos da Lei 14.133/2021;
- f) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

20. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

20.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 20.2 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

20.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

20.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

20.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

20.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I- devolução da garantia (se assim houver feito e/ou exigido em Edital);
- II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III- pagamento do custo da desmobilização compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

20.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.

VI- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.13. A rescisão do contrato poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

21. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

21.1. A prestação dos serviços iniciará quando da ordem de serviços emitidas pelas Secretarias, findando no dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 e e/ou alterada nos termos do art. 124, incisos e parágrafos ambos da Lei 14.133/21.

22. DO ATESTADO DO OBJETO DO CONTRATO

22.1. O objeto do contrato será atestado de forma mensal, mediante termo de fiscalização executado pelo Setor Responsável.

23. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

23.1. A contratada obriga-se a prestar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelas Secretarias, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

24.3.2. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

24.3.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

24.3.4. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

24.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

24.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

25. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

25.1.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

25.1.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

25.1.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

25.1.4.1. Os prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

25.1.4.2. A ordem de classificação dos prestadores dos serviços que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

25.1.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o prestador dos serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

25.1.5.1. Liberar o mesmo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

25.1.5.2. Convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

25.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

25.1.7. O registro do prestador dos serviços será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

25.1.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

25.1.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.7.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

25.1.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

25.1.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

25.1.8.1. Por razão de interesse público; ou



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

25.1.8.2. A pedido do prestador dos serviços.

26. DAS REVISÕES DE PREÇOS

26.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

26.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

26.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pelo Departamento Jurídico.

26.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

26.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

27.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

27.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Baliza, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

27.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

Baliza-GO, 14 de abril de 2025.

DEUZELI ALVES DO CARMO
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

1.1 - O presente Termo de Referência versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOÇOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS E SUAS DEMAIS SECRETARIAS. EM CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL E TAMBÉM EM SUA CIRCUNSCRIÇÃO RURAL, e atendam as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de empresa especializada em locação de som, iluminação, banheiros químicos e tendas torna-se indispensável para atender às demandas técnicas e logísticas dos eventos promovidos pelo Município de Baliza/GO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos). A medida visa garantir a execução eficiente e segura de atividades públicas urbanas e rurais, incluindo festividades culturais, ações educativas, campanhas de saúde e eventos cívicos, que exigem infraestrutura adequada para atender ao público com qualidade, segurança e higiene.

3 – TÉCNICAS DE ESTIMATIVAS

3.1 – Os quantitativos constantes desse termo foram definidos segundo as projeções dos eventos e das demandas necessárias a serem realizadas por meio das secretarias municipais e demais órgãos e assim atender as necessidades do Município de Baliza, tendo como base o que foi realizado nos exercícios anteriores, para período correspondente, segundo o incremento dos trabalhos desenvolvidos junto à população e as ações de melhoria da prestação dos serviços públicos desempenhados em especial pelas Secretarias Municipais em conjunto com a Administração Pública.

4 – TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

PRODUTO	NOME	UNID.	QUANTID ADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	SEQUÊNCIA	VLR. TOTAL
10322,	BANHEIROS QUÍMICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA a) 01 (HUM) banheiro móvel tipo químicos. B) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal.	UN	15,0000	583,3300	8.749,9500	1,0000	≈8.749,9500
12310,	ILUMINAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA a) 10 (dez) parlet (canhões de luz b) 06 (seis) Movie Head Grandes; c) 06 (seis) canhões de led 3W; d) 02 (duas) fumaceiras; e) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal.	UN	4,0000	3.666,6700	14.666,6800	2,0000	≈14.666,6800



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

12312,	ILUMINAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ZONA URBANA/RURAL a) 10 (dez) parlet (canhões de luz b) 06 (seis) Movie Head Grandes; c) 06 (seis) canhões de led 3W; d) 02 (duas) fumaceiras; e) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal.	UN	15,0000	3.733,3300	55.999,9500	3,0000	≈55.999,9500
12328,	ILUMINAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – a) 10 (dez) parlet (canhões de luz b) 06 (seis) Movie Head Grandes; c) 06 (seis) canhões de led 3W; d) 02 (duas) fumaceiras; e) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal.	UN	10,0000	3.650,0000	36.500,0000	4,0000	≈36.500,0000
10329,	SONORIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ZONA URBANA a) sistema sonoro consistente em 1 PA.6 completo (composto por oito caixas de som de frente, subdivididos em quatro caixas de voz e quatro caixas de sub.); b) 1 (um) sistema de mix, para comando sonoro digital, composto por mesa de som 16 canais, 04 potências, 01 processador digital, 04 microfones, DJ e computador para mixagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	20,0000	966,6700	19.333,4000	5,0000	≈19.333,4000
11453,	ILUMINAÇÃO (MÍNIMA) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA a) 10 (dez) parlet (canhões de luz b) 06 (seis) Movie Head Grandes; c) 06 (seis) canhões de led 3W; d) 02 (duas) fumaceiras; e) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal.	UN	10,0000	3.633,3300	36.333,3000	6,0000	≈36.333,3000
12348,	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ZONA RURAL a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	30,0000	1.550,0000	46.500,0000	7,0000	≈46.500,0000
12313,	BANHEIRO QUÍMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a) 01 (hum) banheiro móvel tipo químicos, b) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal.	UN	20,0000	550,0000	11.000,0000	8,0000	≈11.000,0000



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

12326,	SONORIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ZONA RURAL (CRAS/PAIF) a) sistema sonoro consistente em 1 PA.6 completo (composto por oito caixas de som de frente, subdivididos em quatro caixas de voz e quatro caixas de sub.); b) 1 (um) sistema de mix, para comando sonoro digital, composto por mesa de som 16 canais, 04 potências, 01 processador digital, 04 microfones, DJ e computador para mixagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	15,0000	983,3300	14.749,9500	9,0000	≈14.749,9500
12346,	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ZONA URBANA a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	30,0000	983,3300	29.499,9000	10,0000	≈29.499,9000
12315,	TENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ZONA RURAL a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) camarim, consistente em uma estrutura coberta de 6 metros de cumprimento por 6 metros de largura; c) montagem e desmontagem do camarim feita próximo ao palco; d) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	60,0000	1.600,0000	96.000,0000	11,0000	≈96.000,0000
10331,	SONORIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ZONA URBANA (CRAS/PAIF) a) sistema sonoro consistente em 1 PA.6 completo (composto por oito caixas de som de frente, subdivididos em quatro caixas de voz e quatro caixas de sub.); b) 1 (um) sistema de mix, para comando sonoro digital, composto por mesa de som 16 canais, 04 potências, 01 processador digital, 04 microfones, DJ e computador para mixagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	20,0000	983,3300	19.666,6000	12,0000	≈19.666,6000



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

11462,	SONORIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ZONA RURAL a) sistema sonoro consistente em 1 PA.6 completo (composto por oito caixas de som de frente, subdivididos em quatro caixas de voz e quatro caixas de sub.); b) 1 (um) sistema de mix, para comando sonoro digital, composto por mesa de som 16 canais, 04 potências, 01 processador digital, 04 microfones, DJ e computador para mixagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	20,0000	1.583,3300	31.666,6000	13,0000	≈31.666,6000
10334,	TENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ZONA URBANA a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) camarim, consistente em uma estrutura coberta de 6 metros de cumprimento por 6 metros de largura; c) montagem e desmontagem do camarim feita próximo ao palco; d) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	60,0000	983,3300	58.999,8000	14,0000	≈58.999,8000
10326,	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ZONA RURAL a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	60,0000	1.583,3300	94.999,8000	15,0000	≈94.999,8000
10349,	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA– ZONA RURAL a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	20,0000	1.083,3300	21.666,6000	16,0000	≈21.666,6000
12323,	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ZONA RURAL (CRAS/PAIF) a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	20,0000	1.650,0000	33.000,0000	17,0000	≈33.000,0000
10348,	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA– ZONA URBANA a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	20,0000	983,3300	19.666,6000	18,0000	≈19.666,6000



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

12356,	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ZONA URBANA a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	60,0000	983,3300	58.999,8000	19,0000	≈58.999,8000
12352,	SONORIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ZONA URBANA a) sistema sonoro consistente em 1 PA.6 completo (composto por oito caixas de som de frente, subdivididos em quatro caixas de voz e quatro caixas de sub.); b) 1 (um) sistema de mix, para comando sonoro digital, composto por mesa de som 16 canais, 04 potências, 01 processador digital, 04 microfones, DJ e computador para mixagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	95,0000	966,6700	91.833,6500	20,0000	≈91.833,6500
10327,	SONORIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ZONA RURAL a) sistema sonoro consistente em 1 PA.6 completo (composto por oito caixas de som de frente, subdivididos em quatro caixas de voz e quatro caixas de sub.); b) 1 (um) sistema de mix, para comando sonoro digital, composto por mesa de som 16 canais, 04 potências, 01 processador digital, 04 microfones, DJ e computador para mixagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	80,0000	1.500,0000	120.000,0000	21,0000	≈120.000,0000
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE			684,0000				≈919.832,5800

5 – GENERALIDADES E CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1 - O CNPJ do Município de Baliza, Estado de Goiás é 01.067.131/0001-59.

5.2 – Não serão admitidas propostas com valor total superior a **R\$ 919.832,58 (novecentos e dezenove mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, para a **Contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOÇOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS, para o ano de 2025**, vez que valor é o teto fixado com base em orçamentos realizados.

5.2.1 – Prestação dos serviços aqui descritos será realizado nas condições estabelecidas nesse instrumento, no ato convocatório da licitação a que está vinculado, assim como nas normas da



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 6.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria demandante;
- 6.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá prestar os serviços de forma diária conforme solicitado pelas Secretarias;
- 6.3. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente **a prestação dos serviços**, despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais, combustíveis, IPVA e licenciamento dos veículos e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução do contrato, será de total responsabilidade da contratada;
- 6.4. **Os serviços deverão ser feitos** de acordo com as especificações constante no Termo de Referência, dentro dos dias e horários estabelecidos.
- 6.5. Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima.
- 6.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Caso ocorram irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o prestador dos serviços sobre os fatos decorrentes e apontado pela Secretaria Contratante.
- 6.8.1. Tendo sido notificado e o prestador dos serviços incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nas penalidades, extinção e rescisão descrito abaixo.
- 6.9. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, **o prestador dos serviços** será fiscalizado pela Secretaria de Planejamento, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/21.
- 6.10. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre que estiver fora das obrigações assumidas.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas pela dotação orçamentária do exercício de 2025.
- 7.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 O Município pagará ao licitante vencedor, os serviços de acordo com o solicitado, com seus respectivos valores, que serão pagos em até 20 (vinte) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente liquidada.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

8.2 - O Município de Baliza poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

9. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- a) Entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- b) Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo/utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva notificação;
- c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega especificados;
- d) Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- f) Fornecer os materiais em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência;
- g) Possibilitar ao **Município de Baliza, Estado de Goiás** em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;
- h) Responder pelos danos causados diretamente ao **Município de Baliza, Estado de Goiás** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município;
- i) Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo **Município de Baliza, Estado de Goiás**;
- j) O **Município de Baliza, Estado de Goiás** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- k) Arcar com os custos da entrega, e se for o caso, com a instalação dos materiais;
- l) Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do **Município de Baliza, Estado de Goiás** inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- m) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- n) Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, mão-de-obra, fretes, transportes, impostos, taxas e etc, correrão por conta da empresa fornecedora.

10. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, formalizada por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega dos produtos e sua conformidade com a ordem de fornecimento;
- b) Efetuar os pagamentos por meio de ordem bancária, até o 20º (vigésimo) dia após a data do recebimento dos materiais, observando-se, antes do pagamento, a atestação da Nota Fiscal, e demais exigências da legislação vigente;
- c) Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;
- d) Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;
- e) Rescindir o Contrato, formalizado por escrito e mediante a anulação da Nota de Empenho, nos termos da Lei 14.133/2021;
- f) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

11. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

11.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

11.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 20.2 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

11.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

11.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

11.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

11.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

11.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia (se assim houver feito e/ou exigido em Edital);

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização, compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

11.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.

VI- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.13. A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. A prestação dos serviços iniciará quando da ordem de serviços emitidas pelas Secretarias, findando no dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 e e/ou alterada nos termos do art. 124, incisos e parágrafos ambos da Lei 14.133/21.

13. DO ATESTADO DO OBJETO DO CONTRATO

13.1. O objeto do contrato será atestado de forma mensal, mediante termo de fiscalização executado pelo Setor Responsável.

14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1. A contratada obriga-se a prestar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela Secretaria de Educação, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e do Contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

15.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

15.3.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

15.3.4. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

15.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

15.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

16. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

16.1.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

17.1.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

17.1.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

17.1.4.1. Os prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.1.4.2. A ordem de classificação dos prestadores dos serviços que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

17.1.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o prestador dos serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.1.5.1. Liberar o mesmo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.1.5.2. Convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.1.7. O registro do prestador dos serviços será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

25.1.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.1.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.7.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.1.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

17.1.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.1.8.1. Por razão de interesse público; ou

17.1.8.2. A pedido do prestador dos serviços.

18. DAS REVISÕES DE PREÇOS

18.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

18.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

18.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pelo Departamento Jurídico.

18.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

18.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

19 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 – ERASMO VIEIRA SANTOS, atual Secretário Municipal de Administração.

20 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 - O responsável pela fiscalização do contrato será o Secretário Municipal de Administração ou outra pessoa formalmente designada pela chefe do poder executivo municipal.

21 – HIPOTESE DE DESCLASIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

21.1 - Não serão admitidas propostas com valor total superior aos constantes no **ITEM 4 – TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**, razão pela qual o valor ali estabelecido sugere retratar os critérios de aceitabilidade de proposta a quem seja interessado em participar do certame e também pelo fato de que o valor é o teto fixado com base em orçamentos realizados.

Baliza-GO, 14 de abril de 2025.

Deuzeli Alves do Carmo
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO II

(Documento correspondente ao Invólucro nº 1 – Documentação De Proposta, deve vir acompanhada juntamente com a Declaração de Sujeição do Edital e com a Proposta gravada em mídia digital, conforme alíneas deste Anexo IV)

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PROPOSTA

Licitante Proponente....:

CNPJ/CPF.....:

Endereço.....:

Telefone/E-mail.....:



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Senhora Pregoeira do Município de Baliza, Goiás.

O licitante que esta subscreve, acima identificado, vem apresentar sua proposta para prestação dos serviços licitados no **Pregão Presencial nº 007/2024**, conforme adiante especificado:

PRODUTO	NOME	UNID.	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	SEQUÊNCIA	VLR. TOTAL
10322,	BANHEIROS QUÍMICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA a) 01 (HUM) banheiro móvel tipo químicos. B) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal.	UN	15,0000			1,0000	
12310,	ILUMINAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA a) 10 (dez) parlet (canhões de luz b) 06 (seis) Movie Head Grandes; c) 06 (seis) canhões de led 3W; d) 02 (duas) fumaceiras; e) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal.	UN	4,0000			2,0000	
12312,	ILUMINAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ZONA URBANA/RURAL a) 10 (dez) parlet (canhões de luz b) 06 (seis) Movie Head Grandes; c) 06 (seis) canhões de led 3W; d) 02 (duas) fumaceiras; e) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal.	UN	15,0000			3,0000	
12328,	ILUMINAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – a) 10 (dez) parlet (canhões de luz b) 06 (seis) Movie Head Grandes; c) 06 (seis) canhões de led 3W; d) 02 (duas) fumaceiras; e) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal.	UN	10,0000			4,0000	
10329,	SONORIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ZONA URBANA a) sistema sonoro consistente em 1 PA.6 completo (composto por oito caixas de som de frente, subdivididos em quatro caixas de voz e quatro caixas de sub.); b) 1 (um) sistema de mix, para comando sonoro digital, composto por mesa de som 16 canais, 04 potências, 01 processador digital, 04 microfones, DJ e computador para mixagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	20,0000			5,0000	



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

11453,	ILUMINAÇÃO (MÍNIMA) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA a) 10 (dez) parlet (canhões de luz b) 06 (seis) Movie Head Grandes; c) 06 (seis) canhões de led 3W; d) 02 (duas) fumaceiras; e) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal.	UN	10,0000			6,0000	
12348,	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ZONA RURAL a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	30,0000			7,0000	
12313,	BANHEIRO QUÍMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a) 01 (hum) banheiro móvel tipo químicos, b) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal.	UN	20,0000			8,0000	
12326,	SONORIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ZONA RURAL (CRAS/PAIF) a) sistema sonoro consistente em 1 PA.6 completo (composto por oito caixas de som de frente, subdivididos em quatro caixas de voz e quatro caixas de sub.); b) 1 (um) sistema de mix, para comando sonoro digital, composto por mesa de som 16 canais, 04 potências, 01 processador digital, 04 microfones, DJ e computador para mixagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	15,0000			9,0000	
12346,	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ZONA URBANA a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	30,0000			10,0000	
12315,	TENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ZONA RURAL a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) camarim, consistente em uma estrutura coberta de 6 metros de comprimento por 6 metros de largura; c) montagem e desmontagem do camarim feita próximo ao palco; d) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	60,0000			11,0000	



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

10331,	SONORIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ZONA URBANA (CRAS/PAIF) a) sistema sonoro consistente em 1 PA.6 completo (composto por oito caixas de som de frente, subdivididos em quatro caixas de voz e quatro caixas de sub.); b) 1 (um) sistema de mix, para comando sonoro digital, composto por mesa de som 16 canais, 04 potências, 01 processador digital, 04 microfones, DJ e computador para mixagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	20,0000			12,0000	
11462,	SONORIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ZONA RURAL a) sistema sonoro consistente em 1 PA.6 completo (composto por oito caixas de som de frente, subdivididos em quatro caixas de voz e quatro caixas de sub.); b) 1 (um) sistema de mix, para comando sonoro digital, composto por mesa de som 16 canais, 04 potências, 01 processador digital, 04 microfones, DJ e computador para mixagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	20,0000			13,0000	
10334,	TENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ZONA URBANA a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) camarim, consistente em uma estrutura coberta de 6 metros de cumprimento por 6 metros de largura; c) montagem e desmontagem do camarim feita próximo ao palco; d) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	60,0000			14,0000	
10326,	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ZONA RURAL a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	60,0000			15,0000	
10349,	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA– ZONA RURAL a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	20,0000			16,0000	



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

12323,	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ZONA RURAL (CRAS/PAIF) a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	20,0000			17,0000	
10348,	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ZONA URBANA a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	20,0000			18,0000	
12356,	TENDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ZONA URBANA a) 01 Tenda 10 x 10 Metros; b) transporte, montagem e desmontagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	60,0000			19,0000	
12352,	SONORIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ZONA URBANA a) sistema sonoro consistente em 1 PA.6 completo (composto por oito caixas de som de frente, subdivididos em quatro caixas de voz e quatro caixas de sub.); b) 1 (um) sistema de mix, para comando sonoro digital, composto por mesa de som 16 canais, 04 potências, 01 processador digital, 04 microfones, DJ e computador para mixagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	95,0000			20,0000	
10327,	SONORIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ZONA RURAL a) sistema sonoro consistente em 1 PA.6 completo (composto por oito caixas de som de frente, subdivididos em quatro caixas de voz e quatro caixas de sub.); b) 1 (um) sistema de mix, para comando sonoro digital, composto por mesa de som 16 canais, 04 potências, 01 processador digital, 04 microfones, DJ e computador para mixagem; c) Serviço de Transporte Montagem, Instalação e Desmontagem serão por conta do Contratado em local indicado pela Administração Municipal;	UN	80,0000			21,0000	
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE			684,0000				



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Observação: O prazo estimado da Ata se encerra em **31/12/2025**, de modo que o valor total da proposta dever ser apresentado considerando os total indicado acima, cujo pagamento ao licitante vencedor será feito por mês trabalhado, sempre ao final de cada mês conforme detalhado na Ata, mediante a prestação dos serviços.

Observações para Preenchimento da proposta:

- a) **A validade da proposta** deverá ser de, no **mínimo, 60 dias**.
- b) Não será admitida propostas de preços superiores ao estabelecido no termo de referência, por itens.
- c) O licitante poderá participar de quantos itens lhe interessar.
- d) Caso o licitante utilize este modelo de formação de preços, deverá apor um traço nos espaços destinado a apresentação dos preços nos itens dos quais não participar, para evidenciar que não está participando dos referidos itens.
- e) Além da apresentação da proposta em meio físico (impresso em papel), a mesma também deverá ser apresentada em mídia eletrônica (Pen Drives), para cópia do arquivo, sendo a mídia devolvida imediatamente ao interessado tão logo o mesmo seja copiada. Para tanto a Comissão Permanente de Licitações fornecerá o formulário de proposta em mídia para preenchimento pelo interessado, ficando a cargo do interessado a apresentação da mídia a comissão para a respectiva cópia.
- f) O item com seu respectivo valor constante dessa proposta devem vir com seu conteúdo impresso, dentro de envelope lacrado como dispões esse edital, sendo obrigatório a armazenagem e entrega junto com todos os envelopes, o conteúdo digitado em mídia de armazenamento como por exemplo (Pen Drives) para que seja possível a cópia destes arquivos para a planilha do sistema de realização do Pregão Presencial, para maior celeridade no processo licitatório.
- g) O formato a ser digitada a proposta aqui mencionada, deve ser tão somente no seguinte **editor de texto (Microsoft Excel)**.
- h) **Não será admitida proposta de preço superior ao estabelecido no termo de referência, por item.**
 - a) O licitante poderá participar de quantos itens lhe interessar.

DECLARAÇÃO:

Declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas neste **Pregão Presencial nº 007/2025**, no prazo estipulado neste instrumento, condições de faturamento e garantia dos bens que nos forem adjudicados.

Esta proposta tem validade de _____ dias contados a partir da data de sua apresentação.

Baliza, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Carimbo:



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO MODELO
(Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOÇOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS E SUAS DEMAIS SECRETARIAS. EM CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL E TAMBÉM EM SUA CIRCUNSCRIÇÃO RURAL, e atendam as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I) e Ata de Registro de Preço (ANEXO VI), parte integrante do presente Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° 007/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de (Local)(Data)



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nome
Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MODELO (Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 007/5

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS E SUAS DEMAIS SECRETARIAS. EM CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL E TAMBÉM EM SUA CIRCUNSCRIÇÃO RURAL, e atendam as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I) e Ata de Registro de Preço (ANEXO VI), parte integrante do presente Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° 007/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de de (Local)(Data)

Nome



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL MODELO
(Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS E SUAS DEMAIS SECRETARIAS. EM CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL E TAMBÉM EM SUA CIRCUNSCRIÇÃO RURAL, e atendam as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I) e Ata de Registro de Preço (ANEXO VI), parte integrante do presente Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° 007/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

....., ... de de (Local)(Data)



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nome
Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____/____/____. Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura Carimbo do CNPJ



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA.

_____, ____/____/____. Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura Carimbo do CNPJ



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS E SUAS DEMAIS SECRETARIAS. EM CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL E TAMBÉM EM SUA CIRCUNSCRIÇÃO RURAL, e atendam as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I) e Ata de Registro de Preço (ANEXO VI), parte integrante do presente Edital.

Aos dias, XXX de XXX de 2024 o **MUNICÍPIO DE BALIZA-GO**, *Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.067.131/0001-59, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, CEP: 76.250-000, Município de Baliza, Estado de Goiás*, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR. Detentoras da Ata de Registro de Preços: 1. RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado. 2. RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS E SUAS DEMAIS SECRETARIAS. EM CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL E TAMBÉM EM SUA CIRCUNSCRIÇÃO RURAL**, e atendam as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência, conforme especificado no Termo de



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Referência (ANEXO I) e Ata de Registro de Preço (ANEXO VI), parte integrante do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial nº 007/2025, realizado em ____/____/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é registro de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS E SUAS DEMAIS SECRETARIAS. EM CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL E TAMBÉM EM SUA CIRCUNSCRIÇÃO RURAL**, e atendam as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I) e Ata de Registro de Preço (ANEXO VI), parte integrante do presente Edital.

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 004/2024, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria demandante;



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

- 3.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá prestar os serviços de forma diária conforme solicitado pelas Secretarias;
- 3.3. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente **a prestação dos serviços**, despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais, combustíveis, IPVA e licenciamento dos veículos e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução do contrato, será de total responsabilidade da contratada;
- 3.4. **Os serviços deverão ser feitos** de acordo com as especificações constante no Termo de Referência, dentro dos dias e horários estabelecidos.
- 3.5. Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima.
- 3.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.8. Caso ocorram irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o prestador dos serviços sobre os fatos decorrentes e apontado pela Secretaria Contratante.
- 3.8.1. Tendo sido notificado e o prestador dos serviços incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nas penalidades, extinção e rescisão descrito abaixo.
- 3.9. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, **o prestador dos serviços** será fiscalizado pela Secretaria de Planejamento, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/21.
- 3.10. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre que estiver fora das obrigações assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O Município pagará aos licitantes vencedores, os serviços de acordo com o solicitado, com seus respectivos valores, que serão pagos em até 20 (vinte) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente liquidada.
- 4.2 -** O Município de Baliza poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.
- 4.3 -** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 4.4. Os preços registrados são os seguintes:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
GISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

5.1.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.1.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

5.1.4.1. Os prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.1.4.2. A ordem de classificação dos prestadores dos serviços que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

5.1.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o prestador dos serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.5.1. Liberar o mesmo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.5.2. Convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.7. O registro do prestador dos serviços será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

25.1.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.1.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.7.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.1.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.1.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.1.8.2. A pedido do prestador dos serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, IPVA, licenciamento, combustíveis e manutenção do som e veículo.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATANTE**

- a) Entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- b) Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo/utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva notificação;
- c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega especificados;
- d) Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- f) Fornecer os materiais em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência;
- g) Possibilitar ao **Município de Baliza, Estado de Goiás** em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;
- h) Responder pelos danos causados diretamente ao **Município de Baliza, Estado de Goiás** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município;
- i) Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo **Município de Baliza, Estado de Goiás**;
- j) O **Município de Baliza, Estado de Goiás** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- k) Arcar com os custos da entrega, e se for o caso, com a instalação dos materiais;
- l) Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do **Município de Baliza, Estado de Goiás** inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- m) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- n) Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, mão-de-obra, fretes, transportes, impostos, taxas e etc, correrão por conta da empresa fornecedora.

10. DA CONTRATANTE



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, formalizada por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega dos produtos e sua conformidade com a ordem de fornecimento;
- b) Efetuar os pagamentos por meio de ordem bancária, até o 20º (vigésimo) dia após a data do recebimento dos materiais, observando-se, antes do pagamento, a atestação da Nota Fiscal, e demais exigências da legislação vigente;
- c) Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;
- d) Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;
- e) Rescindir o Contrato, formalizado por escrito e mediante a anulação da Nota de Empenho, nos termos da Lei 14.133/2021;
- f) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e **Lei Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023**.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e as Secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE BALIZA – GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Administração.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das prestações dos serviços, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Aragarças/GO com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Baliza - Goiás, XXX de XXX de 2025.

.....
CONTRATANTE

.....
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHA 1:

Nome:

CPF



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

TESTEMUNHA 2:

Nome:

CPF



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MODELO
(Papel timbrado da licitante)**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOÇOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS E SUAS DEMAIS SECRETARIAS. EM CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL E TAMBÉM EM SUA CIRCUNSCRIÇÃO RURAL, e atendam as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I) e Ata de Registro de Preço (ANEXO VI), parte integrante do presente Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 007/2025, não ter recebido do Município de Baliza, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de (Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal